



**DIÁRIO ELETRÔNICO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**assessorialegislativa@mprs.mp.br**

Porto Alegre, 26 de agosto de 2021.

Edição n. 3152

**Nesta Edição:**

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Atos Normativos.....	2
Boletins.....	2
Editais.....	4

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

Boletins de Pessoal.....	4
Súmulas de Contratos.....	5

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

Boletins.....	6
Súmulas de Convênios.....	7



**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**PROVIMENTO N. 32/2021 - PGJ**

Altera o Provimento n. 59/2003-PGJ, que cria a Ordem do Mérito do Ministério Público do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982,

**RESOLVE** editar o seguinte **PROVIMENTO**:

**Art. 1.º** Altera os "**CONSIDERANDOS**" quatro, cinco e seis do Provimento n. 59/2003-PGJ, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"**CONSIDERANDO** que no desenvolvimento de suas atribuições a Instituição recebe valiosas contribuições de personalidades que, por sua atuação e desempenho profissional, não poupam esforços na propagação do trabalho desenvolvido pelo Ministério Público, com o objetivo final de promover o Estado Democrático de Direito e o desenvolvimento social e econômico;"

"**CONSIDERANDO** que é interesse do Ministério Público do Rio Grande do Sul reconhecer formalmente a dedicação e os relevantes serviços prestados por membros e servidores da Instituição"

"**CONSIDERANDO** que também constitui interesse do Ministério Público do Rio Grande do Sul agraciar com a condecoração as personalidades que contribuem para o aprimoramento da cultura jurídica, para o fortalecimento das Instituições e que prestam relevantes serviços à sociedade;"

**Art. 2.º** Altera o artigo 1.º do Provimento n. 59/2003-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º Cria a "Ordem do Mérito do Ministério Público do Rio Grande do Sul" com o objetivo de homenagear personalidades e instituições nacionais e estrangeiras por seus méritos e relevantes serviços prestados ao Ministério Público, à cultura jurídica e à sociedade."

**Art. 3.º** Altera o inciso III do artigo 4.º do Provimento n. 59/2003-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4.º [...]"

"[...]"

"III - o Grau de Oficial é representado pela insígnia pendente de colar de fita verde, vermelha e amarela, no tamanho de 55mm de largura e 3mm de espessura, e por crachá ostentando a insígnia em bronze, o brasão de armas do Estado do Rio Grande do Sul e, em arco, a inscrição "Ministério Público Rio Grande do Sul". Acompanha, ainda, o conjunto, um PIN ou roseta e um barrete com uma estrela, que substituirá a medalha, todos na cor bronze. No verso da insígnia estará escrito Oficial e Ministério Público Rio Grande do Sul, conforme modelo constante do Anexo III deste Provimento."

**Art. 4.º** Altera os incisos I e IV do artigo 6.º do Provimento n. 59/2003-PGJ, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 6.º [...]"

"I - a membros e servidores do Ministério Público do Rio Grande do Sul que hajam prestado bons serviços no cumprimento de suas funções institucionais;"

"[...]"

"IV - a pessoas de conduta e reputação ilibadas que se destacam na contribuição em favor da cultura jurídica, do desenvolvimento econômico e social e na realização da justiça;"

**Art. 5.º** Altera a alínea "c" do inciso I do artigo 9.º do Provimento n. 59/2003-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9.º [...]"

"I - [...]"

"[...]"

"c) tiverem cometido atos contrários à dignidade, à moralidade ou à sociedade civil."



“[...]”

**Art. 6.º** O Anexo III do Provimento n. 59/2003-PGJ passa a vigorar de acordo com os termos do Anexo Único deste Provimento.

**Art. 7.º** Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, 24 de agosto de 2021.

**MARCELO LEMOS DORNELLES,**  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**LUCIANO DE FARIA BRASIL,**  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

#### ANEXO ÚNICO

ANEXO III  
Medalha Oficial  
(bronze)





**BOLETIM N. 258/2021**

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, ANGELA SALTON ROTUNNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**DESIGNAR**

- com base no Provimento n. 37/2021 – PGJ, para integrarem Grupo de Trabalho para a implementação da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei Federal n. 13.709/2018) no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul: Dra. CAROLINE VAZ, ID. n. 3431657; Dra. SIMONE MARIANO DA ROCHA, ID. n. 3425401; Dr. RICARDO SCHINESTSCK RODRIGUES, ID. n. 3437485; Dr. ANDRÉ FERNANDO JANSON CARVALHO LEITE, ID. N. 3357376; Dra. CARLA CABRAL LENA SOUTO, ID. n. 3433633; Dra. CARLA CARRION FRÓS, ID. n. 3433161; Dr. CASSIANO MARQUARDT CORLETA, ID. n. 3439941; Dr. GÍLSON BORGUEDULFF MEDEIROS, ID. n. 3334350; Dr. GUSTAVO DE AZEVEDO E SOUZA MUNHOZ, ID. n. 3353540; Dra. JANINE BORGES SOARES, ID. n. 3429431; Dr. REGINALDO FREITAS DA SILVA, ID. n. 3346382; Dr. RODRIGO DA SILVA BRANDALISE, ID. n. 3433854; Dr. TIAGO DE MENEZES CONCEIÇÃO, ID. n. 3430723; CLÁUDIO AVILA DA SILVA, ID. n. 3435245; CLÉCIA DE OLIVEIRA NUNES, ID. n. 3452077; CRISTINA BARTHOLOMAY OLIVEIRA, ID. n. 3543030; EDUARDO RODRIGUES CODORNIZ DE OLIVEIRA, ID. n. 3355497; FABIANA BAUERMANN BAUER, ID. n. 3441687; FABIO WILLIAM ROSA, ID. n. 3430790; GERSON LUIS FLACH, ID. n. 3432548; INÊS BIALI, ID. n. 3431223; LEONARDO LOCATELI ROSA, ID. n. 3444597; LUCIANA BAGGIO BORTOLOTTI, ID. n. 3434818; LÚCIO BAUMGARTEN CÁCERES, ID. n. 3432602; LUÍS CARLOS TOTTI, ID. n. 3434214; LUIS FELIPE SCHNEIDER, ID. n. 3368831; LUIS OTÁVIO SANTOS CORREA LIMA, ID. n. 3432688; MARCO AURÉLIO MARTINS COSTA, ID. n. 3432653; MARIA DA GLORIA FONSECA RODRIGUES, ID. n. 3443272; NELDO AUGUSTO DOBKE VALADÃO, ID. n. 3429024; NEWTON DE LAVRA PINTO MORAES, ID. n. 3437078; e RICARDO LOPES CALDAS, ID. n. 3428656 (Port. 2491/2021).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 26 de agosto de 2021.

**LUCIANO DE FARIA BRASIL,**

Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N. 379/2021– PGJ**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei n. 7.669/82, científica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo PR.00006.00020/2021-6.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 17 de agosto de 2021.

**MARCELO LEMOS DORNELLES,**

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**LUCIANO DE FARIA BRASIL,**

Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**BOLETIM N. 259/2021**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**NOMEAR**

- CAROLINE DA SILVA BUENO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Promotor de Justiça II, CC-06, deste Órgão (PR.00902.00011/2021-0 - Port. 2499/2021).

**CONSIDERAR**

- habilitada para tomar posse, a contar de 24/08/2021, no cargo em comissão de Assessor Especial I, CC-07, FERNANDA TEIXEIRA MOTTOLA, tendo entrado em exercício em 25/08/2021.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 26 de agosto de 2021.

**BENHUR BIANCON JR.,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.



**SÚMULA DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 077/2019**  
**PROCEDIMENTO N. 02405.000.109/2019**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 047/2019**

**CONTRATADA:** THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A; **OBJETO:** prorrogar a vigência do instrumento contratual, por 12 (doze) meses, a contar de 26 de agosto de 2021; Alterar o item 5.13 Cláusula Quinta e a Cláusula Sexta da avença que passam a ter a seguinte redação: "5.13 Transcorrido o período de 12 (doze) meses, a contar do mês da apresentação da proposta de preços, a CONTRATADA adquire o direito de ter seus preços reajustados anualmente, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA.; CLÁUSULA SEXTA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - Os valores do presente contrato não pagos na data aqui prevista deverão ser corrigidos desde então até a data do efetivo pagamento, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, pro rata die."; Consignar a renúncia, por parte da CONTRATADA, ao reajuste de preços a que teria direito nos termos da cláusula quinta, item 5.13 do contrato permanecendo o valor mensal ajustado; Incluir os itens 5.4.1 e 5.4.2 à Cláusula Quinta do contrato, com as seguintes redações: " 5.4.1 Será efetuado apenas um pagamento, que abrangerá todos os serviços descritos no item 5.1, e, portanto, a CONTRATADA deverá apresentar todas as notas fiscais no mesmo momento; 5.4.2 Caso as notas fiscais sejam apresentadas em momentos distintos, será considerada, para fins de contagem do pagamento previsto no item 5.6, a data da última nota fiscal protocolizada"; Suprimir, do objeto do ajuste, o serviço de manutenção em um elevador instalado na Promotoria de Justiça de Passo Fundo – região 03, item 3.6, a contar de 1º de março de 2021, no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais); Alterar o nome empresarial da contratada que, de acordo com a Ata de Assembleia Geral Extraordinária, passa a utilizar o nome empresarial TK ELEVADORES BRASIL LTDA, conforme já constou do preâmbulo do presente aditivo. **VALOR TOTAL:** 167.381,40; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Subprojeto 00001, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3930. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II, e no art. 65, inciso I, b, II, da Lei Federal n. 8.666/93 e na cláusula décima quarta do ajuste.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 24 de agosto de 2021.

**CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,**

Diretor-Geral substituto.

**SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 108/2019**  
**PROCEDIMENTO N. 02405.000.162/2019**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 064/2019**

**CONTRATADA:** SECURITY VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA. (anteriormente denominada SECURISERVICES SERVIÇOS LTDA.). **OBJETO:** prorrogar a vigência do contrato por 12 (meses), a contar de 14 de outubro de 2021; alterar o Item 4.10.1 da Cláusula Quarta e a Cláusula Quinta da avença, que passam a ter a seguinte redação: "4.10.1 O índice a ser considerado é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA correspondente à variação do período, que terá como termo inicial o mês da apresentação da proposta de preços e como termo final o 12º mês. CLÁUSULA QUINTA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA. Os valores do presente contrato não pagos na data aqui prevista deverão ser corrigidos desde então até a data do efetivo pagamento, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, pro rata die."; consignar a renúncia da contratada em relação ao reajuste de preços a que teria direito, nos termos da cláusula quarta, item 4.10, do contrato, permanecendo os valores mensais praticados; consignar a modificação do nome empresarial da CONTRATADA, que passou a ser conforme alterações SECURITY VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA., realizadas pela 6ª Alteração e Consolidação da Sociedade Limitada. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.853,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Subprojeto 00001, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3989. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigos 57, inciso II, e 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n. 8.666/93, bem como cláusula décima segunda do contrato.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 20 de agosto de 2021.

**CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,**

Diretor-Geral substituto.

**SÚMULA DE APOSTILA AO CONTRATO N. 136/2019**  
**PROCEDIMENTO N. 02405.000.230/2019**  
**TOMADA DE PREÇO 005/2019**

**CONTRATADA:** I9 ENGENHARIA EIRELLI.; **OBJETO:** prestação de serviço de engenharia, para Reforma parcial do prédio das Promotorias de Justiça de Pelotas/RS, para conceder à Contratada, reajuste sobre o saldo da obra de R\$ 86.019,33 (oitenta e seis mil e dezenove reais e trinta e três centavos), a contar de 23 de setembro de 2020, resultando na quantia de R\$ 3.819,25 (três mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos), com base na variação do INCC, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, cujo percentual apurado foi de 4,44%, conforme disposto no item 6.11 da cláusula sexta do ajuste.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 25 de agosto de 2021.

**CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,**

Diretor-Geral substituto.



**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

**BOLETIM N. 27/2021**

**O COORDENADOR DO CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01690.001.570/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Pedro Togni. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. OBJETO: Averiguar denúncia de mau cheiro na Rua do Comércio, n. 970 e Rua Barril, n. 20, Centro do Município de Taquaruçu do Sul. INVESTIGADO(S): Município de Taquaruçu do Sul. LOCAL DO FATO: Taquaruçu do Sul. CAO comunicado:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01690.000.411/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Pedro Togni. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. OBJETO: Averiguar a situação do imóvel da Sra. Marilene Raimann, notadamente diante da necessidade de ser realizados dedetização e controle de focos de mosquitos. INVESTIGADO(S): Marilene Raimann. LOCAL DO FATO: Frederico Westphalen.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00782.000.782/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Gramado. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Max Roberto Guazzelli. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gramado. OBJETO: Ordem Urbanística - Lei n. 3.509/2016 - Institui a Operação Urbana Consorciada Planalto. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Gramado/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00783.001.870/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carolina Barth Loureiro Ingracio. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. OBJETO: apurar a implantação de parcelamento ilegal do solo em zona rural, sem as devidas licenças ambientais, no Beco dos Bambus, Bairro Passo do Pinho, em Glorinha/RS.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Glorinha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00853.001.295/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível do Rio Grande. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adriano Pereira Zibetti. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande. OBJETO: Falta de limpeza de uma rede auxiliar de esgoto (denominada pelos funcionários da empresa como "Redinha") que está em transbordamento desde outubro de 2020 e acarreta em entupimento de esgoto em aproximadamente 3 residências na mesma rua, visto estarem ligadas nessa rede auxiliar de esgoto, causando transtornos diversos: dejetos a céu aberto, fezes nas calçadas, proliferação de insetos, funcionamento prejudicado no escoamento de vasos sanitários, água da pia do banheiro, água do Box do chuveiro e muito mau cheiro.. INVESTIGADO(S): Companhia Rio-grandense de Saneamento - CORSAN - Rio Grande. LOCAL DO FATO:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01589.000.712/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Taquara. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ximena Cardozo Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara. OBJETO: Possíveis parcelamentos irregulares do solo RURAL - Santa Cruz da Concórdia e Santa Cristina. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: TAQUARA.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01593.000.805/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tramandaí. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mari Oni Santos da Silva. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí. OBJETO: Investigar alagamento demasiado na esquina entre as ruas Cravo e Quero- Quero casa n. 2010, devido à falta de infraestrutura da rede de esgoto, local onde reside Carlos Aquino Gonçalves, idoso com limitações motoras e problemas cardíacos, que está impossibilitado de locomover-se, inclusive no terreno da casa, por risco eminente de queda. Solicito urgente e breve providência. INVESTIGADO(S): Município de Cidreira.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01593.001.681/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tramandaí. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mari Oni Santos da Silva. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí. OBJETO: Interdição de edificação no endereço Rua Osvaldo Aranha, 863, Magistério, Balneário Pinhal, prédio do antigo CRAS.. INVESTIGADO(S): Sandra Goretti Duarte da Silveira. LOCAL DO FATO: Balneário Pinhal.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00929.000.662/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Veranópolis. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Lucio Flavo Miotto. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis. OBJETO: Analisar a aprovação de construções plurifamiliares em Loteamentos aprovados como unifamiliares. . INVESTIGADO(S): Município de Veranópolis, Município de Vila Flores, Município de Fagundes Varela, Município de Cotiporã, Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Fagundes Varela, Ofício de Registro Civil e Anexos de Cotiporã, Ofício de Registro Civil e Anexos de Vila Flores, Tabelionato de Notas de Veranópolis. LOCAL DO FATO: Veranópolis. CAO comunicado:



ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01654.000.581/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Igrejinha. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Brenusa Marquardt Corleta. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 27. OBJETO: Apurar eventual parcelamento clandestino do solo na zona rural do Município de Igrejinha/RS, imóveis de Ernani Higo Becker e Mario Blume. INVESTIGADO(S): Hugo Ernani Becker, Mário Osvaldo Blume, Maria Noeli Becker, Vera Lucia de Oliveira Blume. LOCAL DO FATO: Município de Igrejinha.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01629.001.105/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Débora Regina Menegat. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. OBJETO: investigar potencial infração à ordem urbanística em razão de ocupação irregular denominada "Vila do Piquete", localizada na Rua dos Coqueiros ou Beco G, localizada no bairro Restinga, nesta Capital e necessidade de sua regularização fundiária e urbanística. INVESTIGADO(S): Município de Porto Alegre. LOCAL DO FATO: Vila do Piquete - Rua dos Coqueiros ou Beco G, no bairro Restinga, Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01629.001.277/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Débora Regina Menegat. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. OBJETO: Averiguar as condições de acesso e infraestrutura do Bairro Boa Vista do Sul, localizado na zona sul da Capital. INVESTIGADO(S): Município de Porto Alegre. LOCAL DO FATO: Porto Alegre. CAO comunicado:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01504.000.750/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Cachoeirinha. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Simone Annes Keunecke. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Compartilhamento - 2º Pj da Promotoria Cível de Cachoeirinha - Simone Annes Keunecke. OBJETO: Interdição parcial da edificação de Comércio de Metais SC Eireli, situada na Av. Frederico Augusto Ritter, 5165, em Cachoeirinha/RS. INVESTIGADO(S): Comércio de Metais SC Eireli. LOCAL DO FATO: Cachoeirinha. CAO comunicado: CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 25 de Agosto de 2021.

**MAURÍCIO TREVISAN,**

Coordenador do CAO da Ordem Urbanística e Questões Fundiárias.

De acordo,

**JÚLIO CÉSAR DE MELO,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

#### SÚMULAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

**PR.00686.00112/2021-8**

**TIPO DE INSTRUMENTO:** Termo de Cooperação; **OBJETO:** Visa o recondicionamento de aparelhos celulares smartphones e/ou outros aparelhos tecnológicos, como notebooks, tablets e afins, para destinação a estudantes da rede pública de ensino, com vistas ao acesso ao ensino remoto dado o contexto da pandemia pela Covid-19, no escopo do Projeto Alquimia II; **CONVENIENTES:** 6ª Delegacia de Polícia Regional do Interior de Passo Fundo e Fundação Universidade de Passo Fundo; **VALOR DO REPASSE:** Não envolve transferência de recursos financeiros.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 25 de agosto de 2021.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.